

## MOBILIDADE URBANA

Ilcilene Lima Ritter<sup>1</sup>

Oscar Francisco Alves Junior<sup>2</sup>

**Introdução** O trabalho a seguir tem como objetivo analisar as condições do trânsito, bem como sugerir formas de combate aos delitos e infrações.

**Objetivos :** Buscar dentro da lei formas de alertar os condutores da gravidade que está sendo o trânsito em nossa cidade nos últimos anos, desenvolver trabalhos educativos de conscientização e mobilizar o maior número de pessoas em relação ao trânsito em nossa cidade.

**Metodologia:** O trânsito no Brasil vive momentos de caos. A cada treze minutos ocorrem uma morte por acidente. A cada sete minutos ocorrem um atropelamento, segundo a Organização Mundial de Saúde. A Paz no trânsito requer uma nova política de mobilidade que não dê privilégio ao automóvel e que reorganize os espaços para a defesa e manutenção da vida. Uma mobilidade sustentável capaz de satisfazer as necessidades atuais de deslocamento sem comprometer a capacidade de sobrevivência das gerações futuras. Isto representa um compromisso com estratégias e medidas destinadas a recuperar a qualidade do espaço urbano, favorecendo os meios de transporte público, que consomem menos recursos naturais e provocam menos impactos ambientais.

**Resultados e Discussão:** O texto constitucional, no art. 18, “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta constituição”. Os Municípios por sua vez ocupam a posição entre componente da estrutura federativa brasileira, ao lado da União e do Estado conforme prevê o art. 30, inciso V da CF/88. A competência, portanto, significa o conjunto de atribuições outorgadas pela ordem legal a determinada pessoa, jurídica ou física para atos voltados aos atendimentos dos fins registrados na própria norma que consagra tal aptidão, ou seja, os municípios possuem competências comuns previstas no art. 23, inciso XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

**Conclusão:** Ao término do estudo conclui-se que é necessário à implantação de meios de locomoção que facilite a vida da população, calçadas largas para os pedestres, cicloviárias, vias de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais, desenvolver métodos mais rigorosos visando à paz no trânsito, fiscalizar e fazer cumprir a lei, para que assim a sociedade possa viver em harmonia. O Brasil precisa expandir e investir na Mobilidade Urbana visando o bem coletivo, até mesmo em relação à saúde, pois os veículos automotores poluem gradativamente o meio ambiente.

**Referências:** CARNEIRO, Joseval, Perícias de Trânsito: breves comentários ao novo Código Nacional de Trânsito – Belo Horizonte: Nova Aliança, 2001. RIBEIRO, Luiz Arthur Montes, Manual de Educação para o Trânsito. 2ª ed. – Curitiba: Juruá, 1999. ARRUDA NETO, Aristides, Acidentes de Trânsito: roteiro básico das ações nos juizados especiais cíveis. – Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

<sup>1</sup> Acadêmica do 6º período do curso de Direito - CEULJI/ULBRA, Rondônia. E-mail: ilcyritter@gmail.com

<sup>2</sup> Doutorando pela UNIVALI SC, Mestre pela UFMS e pela FGV RJ, Graduado pela ITE/Bauru/SP, Juiz de Direito, oscarprof@ibest.com.br.